

Atestado no nome do Dia da
Sala das Sessões, 26 / 10 / 1987
(Rubrica do Presidente)



Registre-se. Autua-se.
Sala das Sessões, 29 / 9 / 1987
(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1987

ASSUNTO: 117
PROJETO DE LEI Nº 115/87

INICIATIVA:
Edil Juarez Tavares Matta

HISTÓRICO:

- Considera estável os servidores Públicos do Município e dá outras providências,

RETIRADO A PEDIDO DO AUTOR.
Sala das Sessões, 26 / 10 / 1987

(Rubrica do Presidente)

A U T U A Ç Ã O

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e sete, autua o Projeto supra-citado e mais documentos que seguem

Período da Presidência: 1987 a 1988

Presidente: Solimar Bueno Patrício

Vice-Presidente: Cléo Alves Machado

1º Secretário: Nicolau Depes

2º Secretário:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI N.º 115/87

INICIATIVA: Juarez Tavares Matta

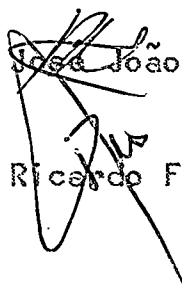
RELATOR: Edil Tarcisio Souza

P A R E C E R

Somos pela aprovação da matéria.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 1987.

Tarcisio Souza

 José João Sartório

Ricardo Ferrazo



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 115/87

INICIATIVA: Edi I JUAREZ TAVARES MATTA


RELATOR: José João Sartório

P A R E C E R

Somos favoráveis a aprovação da matéria, principalmente, pelos benefícios que serão proporcionados aos Funcionários, ou seja, Servidores Públicos do nosso Município.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 1987.


José João Sartório


Ricardo Ferraço



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº N. 115/87

INICIATIVA: EDIL JUADEZ TAVARES MATTIA

RELATOR: EDIL NICOLAU DE PES

Através de informações do Setor de Pessoal da Prefeitura, ficamos bem informados, que de maneira que o Projeto está redigido, não há condições de aprová-lo.

Entretanto, recomendamos o autor procurar na repartição competente, os Srs. Raimundo Renato Barboza de Araujo ou Ana Elaine Baiense, no sentido de colher subsídios, para em nova oportunidade apresentar o Projeto com nova redação e, consequentemente, ser aprovado.

[Handwritten signature]



Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões, 21/9/1987

(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 115 / 87.

CONSIDERA ESTÁVEL OS SERVIDORES PÚBLI-
COS, COM MAIS DE TRÊS ANOS DE SERVI-
ÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO;

RETIRADO A PEDIDO DO AUTOR. O Presidente da Câmara Municipal de
Sala das Sessões, 26/10/1987 Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Es

(Rubrica do Presidente)

pírito Santo, usando de suas atribui-
ções Legais: Faço saber que a Câmara
DECRETOU a seguinte Lei:

Artigo 1º - Será concedido estabilidade ao servi-
dor Público Municipal que preste serviços à municipalidade há
mais de 03 (três) anos ininterruptos.

Parágrafo Único - Servidores Públicos são os con-
tratados no regime da C.L.T. e os ocupantes de cargo vago, cria-
do pela Lei 2.338, de 08 de junho de 1983.

Artigo 2º - Não será computado o tempo de licen-
ça sem vencimentos.

Artigo 3º - Só serão aceitos os requerimentos a-
presentados mediante Carteira Profissional ou Decreto de nomea-
ção.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 1987.

JUAREZ TAVARES MATTA
Vereador

DATA
21/09/87

NUMERO
117
445/87

DESTINO:

CÓDIGO:

Maquino - L.P.L. - 313/PM